



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FACED/UFJF



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL 02/2025 – PPGE

EDITAL PARA CANDIDATURA AO PRÊMIO CAPES DE TESE 2025

Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de Tese defendida no PPGE/UFJF para concorrer ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2025.

1. DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS DO PRÊMIO CAPES DE TESE

1.1 O Prêmio Capes de Tese é constituído pelo:

1.1.1. Prêmio Capes de Tese; e

1.1.2. Grande Prêmio Capes de Tese.

- 1.2. O Prêmio Capes de Tese – Edição 2025 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2024, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos Programas de Pós-Graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação. Serão concedidos prêmios especiais para áreas predeterminadas em parceria com a Fundação Carlos Chagas, o Instituto Serrapilheira e com a *Dimensions Sciences*, conforme estabelecido no Edital N° 6/2025 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR.
- 1.3. O Grande Prêmio será outorgado para as 3 (três) melhores teses selecionadas entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em 3 (três) grupos de grandes grupos.

1.3.1. Os Grandes Prêmios Capes de Tese – Edição 2025 terão as denominações a seguir:

I - Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde;

II - Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;

III - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

1.3.1.1. As teses selecionadas que concorrerão ao Grande Prêmio nas áreas de Ciências

Ambientais, Ensino e Interdisciplinar serão incluídas no grupo de grandes áreas do item 1.3.1 mais alinhado com as temáticas desses trabalhos, considerando o perfil das comissões de premiação.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. O Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - Passagem aérea e diária para o autor e orientador da tese premiada para que compareçam à cerimônia de premiação que ocorrerá em Brasília – DF, desde que as condições orçamentárias da Capes permitam a realização de cerimônia presencial com todos os premiados e seus respectivos orientadores. Serão custeadas passagens somente de trechos que compreendam o território brasileiro. Aos estrangeiros, as diárias somente serão pagas em conta corrente de bancos físicos, no Brasil, de sua titularidade.

II - Certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao Programa em que foi defendida a tese;

III - Certificado de premiação e medalha para o autor;

IV - Prêmio ao orientador no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

V - Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição nacional, por até 12 meses para o autor da tese;

VI - Serão concedidos os seguintes prêmios adicionais por entidades parceiras:

- a) Pela Fundação Carlos Chagas, cobrindo as áreas de Educação e de Ensino, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em cada uma das duas áreas, e quatro prêmios na categoria Menção Honrosa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo duas premiações de Menção Honrosa em cada uma das duas áreas;
- b) Pelo Instituto Serrapilheira, cobrindo os Grandes Prêmios Capes de Tese dos colégios de Ciências da Vida e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em cada um dos dois colégios.
- c) Pela CAPES, cobrindo o Grande Prêmio Capes de Tese do Colégio de Humanidades, um prêmio para o(a) autor(a) da tese vencedora no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- d) Pela Dimensions Sciences, um prêmio para a autora de tese da área de Biotecnologia, cujo trabalho tenha relação com a temática de inovação e empreendedorismo, se houver, mediante depósito bancário realizado em conta corrente diretamente à premiada pela

Dimensions Sciences, no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares americanos).

2.1.1. Os autores e orientadores contemplados no item VI farão uso de diárias e passagens para que compareçam à cerimônia de entrega das referidas premiações, salvo as menções honrosas, nos termos da Portaria nº 132, de 18 de agosto de 2016.

2.2. A Menção Honrosa consiste em:

I - Certificado de premiação para o autor;

II - Certificado de premiação a ser outorgado ao orientador, coorientador(es) e ao Programa em que foi defendida a tese.

2.2.1. Não serão custeadas passagens para os autores, orientadores e coorientadores contemplados com Menção Honrosa.

2.3. O benefício previsto no item 2.1, Subitem V, poderá ser convertido, a pedido do premiado à Diretoria de Programas e Bolsas no País, em recursos aplicáveis na rubrica custeio, desde que o recurso seja utilizado, obrigatoriamente, em um projeto acadêmico-científico a ser desenvolvido em Programa de Pós-Graduação no Brasil. Nesse caso, o premiado terá direito somente à metade do valor total previsto para a bolsa de estágio pós-doutoral, considerando o valor da bolsa vigente quando da publicação do resultado do prêmio.

2.3.1. A opção apresentada no Item 2.3. deverá ser informada à Diretoria de Programas e Bolsas no País, por meio do e-mail pcteses@capes.gov.br no prazo de 90 dias, a contar da data de divulgação oficial do resultado do Grande Prêmio Capes de Tese.

2.4. O Grande Prêmio Capes de Tese consiste em:

I - Certificado de premiação e troféu para o(a) autor(a);

II - Certificado de premiação a ser outorgado ao(à) orientador(a), coorientador(es) e ao Programa em que foi defendida a tese;

III - Prêmio ao(à) orientador(a) para participação em congresso internacional, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

IV - Bolsa para realização de estágio pós-doutoral em instituição internacional por até 12 meses para o autor da tese, que será Implementado pela Diretoria de Relações Internacionais.

2.5. Os benefícios previstos no item 2.1, Subitens IV e V; e item 2.4, Subitens III e IV, não são acumuláveis entre si e nem com outros prêmios concedidos por essa Fundação.

2.6. Os certificados previstos nos itens 2.1 e 2.2 serão disponibilizados em formato digital para

download no link <https://conspre.capes.gov.br/emitir-certificado> no prazo de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado.

2.7. Após divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, o beneficiário receberá orientações para concessão e implementação do Grande Prêmio Capes de Tese, via correio eletrônico.

2.8. O prazo para usufruto dos prêmios listados nos Itens 2.1 e 2.4 é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de divulgação oficial do resultado da premiação no Diário Oficial da União, com exceções de licenças previstas em lei.

2.9. Qualquer requerimento referente à premiação que seja de responsabilidade da Capes fica condicionado à aprovação da Diretoria de Programas e Bolsas no País, no caso de bolsa no país, e da Diretoria de Relações Internacionais, no caso de bolsa no exterior.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. As teses do PPGE/UFJF, para serem indicadas pelo Programa para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender ao seguintes critérios de elegibilidade:

I - Terem sido defendidas em 2024 e estarem homologadas;

II - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação.

4. DA SELEÇÃO DA TESE DO PPGE/UFJF

4.1. A Comissão de Avaliação das teses inscritas no âmbito deste edital, composta pelas/os Professoras/es Doutoras/es Elita Betania de Andrade Martins, Yara Cristina Alvim e Tarcísio Moreira Mendes, terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - Selecionar para indicação apenas 1 (uma) Tese para concorrer ao Prêmio Capes de Tese – Edição 2025;

IV - Elaborar uma ata da reunião de avaliação contendo: a) Número de teses inscritas para seleção no Programa de Pós-Graduação; b) Nome de todos os membros da comissão; c) Assinatura de pelo menos um membro da comissão; d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente pelo(a) autor(a) da Tese, mediante o envio dos seguintes documentos para o e-mail editais.ppge@ufjf.br dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital:

I - Versão homologada da Tese, em formato digital (pdf);

II - Declaração de Participação no Prêmio Capes de Tese 2025 devidamente preenchida e assinada pelo gov.br (ANEXO I);

III – Eventuais exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

5.1.1. Os itens I e II são obrigatórios. O não envio desses documentos acarretará a não homologação da inscrição.

5.1.2. O item III é facultativo.

5.2. No campo “assunto”, colocar: “Inscrição Prêmio Capes de Tese 2025”.

5.3. No caso de envio de mais de um e-mail, será considerada apenas a última versão.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação das teses inscritas observará estritamente os seguintes critérios e respectivas pontuações e pesos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Originalidade do trabalho	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
Robustez e/ou reproduzibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Qualidade da redação, estrutura/organização do texto	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

6.1.1. A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

6.1.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação na Originalidade do trabalho;

II Maior pontuação na Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;

III - Robustez e/ou reproduzibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;

IV – Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese

V- Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese;

VI - Qualidade da redação, estrutura/organização do texto.

6.1.3. Caso nenhuma tese cumpra os critérios exigidos, pode-se decidir pela não indicação ao Prêmio Capes de Tese.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Lançamento do Edital	24 de abril de 2025
Inscrição no PPGE, via e-mail editais.ppge@ufjf.br ;	Até 04 de maio de 2025
Publicação das relação preliminar das inscrições homologadas	05 de maio de 2025
Prazo para interposição de recursos face a publicação das inscrições homologadas preliminarmente	06 a 07 de maio de 2025
Publicação da relação final das inscrições homologadas	08 de maio de 2025, após às 18h
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação	14 de maio de 2025, após às 18h
Prazo para interposição de recursos face a publicação do resultado preliminar	15 a 16 de maio de 2025
Publicação do Resultado Final	19 de maio de 2025, após às 18h

8. DOS RECURSOS

8.1. Nas etapas e período/data previstos no CRONOGRAMA as pessoas candidatas poderão interpor recursos.

8.1.1. Os recursos previstos serão interpostos mediante o envio de mensagem para o endereço editais.ppge@ufjf.br. No campo “assunto”, colocar: “Prêmio Capes de Tese 2025 - RECURSO”.

8.1.2. A pessoa candidata recorrente deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito, com exposição das razões e fundamentos da sua inconformidade.

8.1.3. Não será apreciado o recurso interposto por outras vias que não as indicadas nos itens anteriores ou que tenha sido protocolado após o término do prazo recursal.

8.1.4. É facultado à pessoa candidata o direito de vista às tabelas de pontuações preenchidas pela Comissão de Avaliação;

8.1.5. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após a indicação pela Comissão de Avaliação da tese classificada em primeiro lugar, a coordenadora do Programa de Pós- Graduação será a responsável pela inscrição da tese, exclusivamente, pelo site <https://pct.capes.gov.br> até o dia 20 de maio de 2025.

9.2. Quando da inscrição da tese no site da Capes pela Coordenadora do Programa, outros documentos poderão ser solicitados a(o) autor(a).

9.3. A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da Capes.

9.4. Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou colaboradores da Capes.

9.5. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, caso haja decisão da Capes, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente, ressalvado o direito adquirido.

9.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelo Colegiado do PPGE.

Juiz de Fora, 24 de abril de 2025.

Sônia Maria Clareto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2025

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição da minha tese, cuja defesa foi realizada no Programa de Pós-Graduação em _____ da Instituição de Ensino _____, defendida em ___/___/2024, e, ainda, autorizo expressamente que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de teses, regido pelo Edital nº ___, de ___/___/2025, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

Local e data: _____, ___/___/___

Assinatura do autor da tese.